



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº. 754/2012

SUMULA: “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ACAPI - ASSOCIAÇÃO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica doado para a ACAPI – Associação Conviver dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, com o CNPJ: 15.042.087/0001-37, uma área de 13.076,32 m² denominada **lote AP 25**, localizada no núcleo Urbano de Apiacás, com matrícula 2.004, Livro 2, do CRI de Apiacás-MT, confrontando-se com a Rua “AP1”, segue com azimuth de 177°38’26” e distância de 62,19m, confrontando com a Rua “AP1”, até o vértice **M-02** com azimuth de 267°16’25” e distância de 88,54m, confrontando com o LOTE LP 25A – Setor Pioneiro – Lote Desmembrado – Rede/CEMAT, até o vértice **M-03**; desde que segue azimuth de 176°10’08” e distância de 34,34m, confrontando com o LOTE LP 25ª - Setor Pioneiro – Lote Desmembrado – Rede/CEMAT , até o vértice **M-04**; desde que segue azimuth de 267°15’19” e distância de 122,34m, confrontando com o imóvel de propriedade de INDECO-INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, até o vértice **M-05**; confrontando com a margem direita do CÓRREGO ANGELIN ZENI, no sentido a sua jusante, com diversos azimuths e distâncias, até o vértice **M-06**; com azimuth de 87°37’07” e distância de 125,00m, confrontando com o LOTE LP 05 – Setor Pioneiro, de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, até o vértice **M-01**; ponto de origem desta Descrição .

Art. 2º- A área doada destina-se a construção da Sede ACAPI – Associação Conviver dos Aposentados, Pensionistas e Idosos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a lei nº. 583/2009.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 18 de Abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal